



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Projeto de Lei nº 10/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.917

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
105.000,00.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional
especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), na seguinte classificação
funcional programática:

01.12	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
01.12.01	Guarda Municipal	
01.12.01.06	Segurança Pública	
01.12.01.06.181	Policimento	
01.12.01.06.181.0040	Guarda Municipal	
01.12.01.06.181.0040.2.031	Manutenção das atividades da Guarda Municipal	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – Aplic. Direta [618]	105.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados	
	TOTAL	105.000,00


Art. 2º O valor da presente abertura de crédito
adicional especial será coberto através da aquisição de Sistema de Videomonitoramento,
através do Convênio firmado com a Secretaria Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nos
anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelos valores ora
suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de fevereiro de 2010.


REGINA CÉLIA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão
em Legislação Executiva


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal